



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

PROJETO DE LEI
ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2020



MUNICÍPIO DE DOM CAVATI

ORÇAMENTO FISCAL - 2020
DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64 (art. 22, inciso I)

DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS EM AGOSTO DE 2019	SALDO
Dívida Fundada	1.261.863,53
Dívida Flutuante (exceto restos a pagar)	7.518,21
Restos a Pagar Processados	11.662,66
Restos a Pagar Não Processados	221.636,01
TOTAL GERAL	1.492.880,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

MENSAGEM

Dom Cavati, 17 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos da presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Na elaboração da presente proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos orçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Conforme determina o art. 165, da Carta Magna, o orçamento do Poder Legislativo e Poder Executivo, está inserido no contexto do orçamento global do Município, para fins de evidênciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária.

O conteúdo do presente projeto, todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

Para permitir uma melhor análise dos valores e dos objetivos traçados por esta proposta, apensamos o saldo das dívidas fluante e consolidada do Município.

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


José Santana Junior
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Eduardo de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Dom Cavati – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

PROTOCOLADO	Nº. 14
18/09/19	14:15 Hs.
Ass.: 	
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI	

PROJETO DE LEI Nº /2019
De 17 de setembro de 2019.

LIDO NA REUNIÃO
DE: 01 / 10 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020.

O Povo do Município de Dom Cavati/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei estima a receita do Município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 478, de 03 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus Fundos.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - **Quadro I** - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - **Quadro II** - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - **Quadro III** - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - **Quadro IV** - Resumo das receitas e despesas por órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

Art. 2º - Ressalvados as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - A abertura de crédito suplementar de que trata o caput deste artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 4º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Cavati, 17 de setembro de 2019.


José Santana Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

PROJETO DE LEI
ALTERA LEI Nº 456/2017
PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

MENSAGEM

Dom Cavati, 17 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 456/2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 houve a necessidade de se promover alterações/atualizações das informações constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 considerando que os instrumentos de planejamento precisam manter compatibilidade em seus dados.

As alterações não refletiram em aumento de despesas a criação de novas despesas sendo restrita nas correções e atualização de dados e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

Sem mais, despeço-me registrando a todos os Nobres Vereadores desta Casa minha alta estima e consideração.

Atenciosamente,


José Santana Junior
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Dom Cavati – Minas Gerais



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo nº: 019/2019

Espécie: Projeto de Lei nº: 14/ 2019

Nos termos do inciso XII do art. 53, do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, primeira parte.

Cumpra-se

Em 18 de setembro de 2019

Vereador Eduardo de Freitas

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Legislativo nº:019/2019

Espécie: Projeto de Lei nº:014/2019

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 019/2019 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

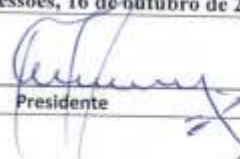
Atenciosamente,

Dom Cavati – MG, 02 de outubro de 2019.

Vereador Eduardo, de Freitas

Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER TECNICO
Processo Legislativo nº 019/2019
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 014/2019
Presidente: Amarildo Afonso de Souza
Relator: Jadson Nascimento Braz
Vogal : João Ferreira Roberto
Ementa: Projeto de Lei nº 014/2019 que " Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020 ".
Do Relatório:
Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei nº 014/2019, de 18/09 /2019, de Autoria do Prefeito Municipal que" Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Dos Fundamentos:
Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,
Das Conclusões
Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:
• Os Processos Legislativos em epigrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.
Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.
 Presidente  Relator  Vogal

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS
PARECER TECNICO
Processo Legislativo nº 019/2019
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 014/ 2019
Presidente: Leandro Rodrigues Martins
Relator: Amarildo Afonso de Souza
Vogal: João Ferreira Roberto
Ementa: Projeto de Lei 014/2019 que "Estima a receita fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Do Relatório:
Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei nº 014/2019/ de 18/09/2019, de Autoria do Prefeito Municipal que "Estima a receita fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Dos Fundamentos:
Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 53 que "Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, manifestar-se sobre matérias financeiras, tributárias e orçamentárias, como as conas do Prefeito, fiscalizando a execução Orçamentaria. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,
Das Conclusões
Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:
• O Processo Legislativo em epigrafe não contém proposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da proposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame ela Câmara Municipal, pois não contraria regra, princípio e nem Lei Superior.
Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2019.
Presidente  Relator  Vogal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

DESPACHO DO PRESIDENTE:

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 03 DE
DEZEMBRO DE 2019

PROCESSOS LEGISLATIVOS DIVERSOS

Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno em seu Art.
32, XII, fixo para a data acima a seguinte Ordem do Dia:

Item 01

PARA 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Espécie	Projeto de Lei 014/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a receita e fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Ocorrência	

Item 02

PARA 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Espécie	Projeto de Lei 014/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a receita e fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Ocorrência	

Item 03

PARA 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 014/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a receita e fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Ocorrência	

Item 04

PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 020/2019
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	"Institui credencial de identificação para utilização de estacionamento especial de veículos exclusivos de pessoas idosas ou deficientes e dá outras providências".
Ocorrência	

Item 05

PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 020/2019
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	"Institui credencial de identificação para utilização de estacionamento especial de veículos exclusivos de pessoas idosas ou deficientes e dá outras providências".
Ocorrência	

Item 06

PARA 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 020/2019
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	"Institui credencial de identificação para utilização de estacionamento especial de veículos exclusivos de pessoas idosas ou deficientes e dá outras providências".
Ocorrência	

Item 07

PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Resolução 004/2019
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas
Ementa	“Altera a data para realização da eleição da mesa diretora para o quarto ano da legislatura em curso e dá outras providencias”.
Ocorrência	

Item 08

PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Resolução 004/2019
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas
Ementa	“Altera a data para realização da eleição da mesa diretora para o quarto ano da legislatura em curso e dá outras providencias”.
Ocorrência	

Item 09

PARA 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Resolução 004/2019
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas
Ementa	“Altera a data para realização da eleição da mesa diretora para o quarto ano da legislatura em curso e dá outras providencias”.
Ocorrência	

Item 10

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Indicação de N° 44/2019
Autoria	Vereador Elcio Fernando Domingues
Ementa	“Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que o mesmo elabore um projeto de lei para que a Praça ao lado da quadra de esportes Vander de Souza Lima passe a chamar área de eventos Jair Vieira Campos, e que o mesmo realize melhorias no local”.
Ocorrência	

Ordem de Votação

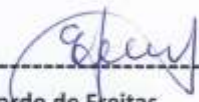
Reunião ordinária do dia 03 de Dezembro de 2019.

Projeto de Lei n 014/2019 1º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores		
1º Angelita da Silva C Castro	Sim (X)	Não ()
2º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
3º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
4º Elcio Fernando Domingos	Sim (X)	Não ()
5º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7º Zaquel/Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
8º Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstencões (0)



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 019/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Nº 014/2019 de 18 de Setembro de 2019, foi aprovado em 1ª votação no dia 03 de Dezembro de 2019.

Por ser verdade.

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 04 de Dezembro de 2019.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

Reunião ordinária do dia 03 de Dezembro de 2019.

Projeto de Lei n 014/2019 2º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores		
1ª Angelita da Silva C Castro	Sim (X)	Não ()
2ª Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
3ª Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
4ª Elcio Fernando Domingos	Sim (X)	Não ()
5ª Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()
6ª João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7ª Zaquel Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
8ª Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstenções (0)



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 019/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Nº 014/2019 de 18 de Setembro de 2019, foi aprovado em 2ª votação no dia 03 de Dezembro de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 04 de Dezembro de 2019.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

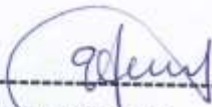
Reunião ordinária do dia 03 de Dezembro de 2019.

Projeto de Lei n 014/2019 3º votação

ITEM		
Vereadores	Resultado da votação	
1ª Angelita da Silva C Castro	Sim (X)	Não ()
2ª Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
3ª Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
4ª Êlcio Fernando Domingos	Sim (X)	Não ()
5ª Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()
6ª João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7ª Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
8ª Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários (0) Abstenções(0)



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 019/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Nº 014/2019 de 18 de Setembro de 2019, foi aprovado em 3ª votação no dia 03 de Dezembro de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente:

Dom Cavati-MG, 04 de Dezembro de 2019.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Ofício nº 32/2019

Serviço: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

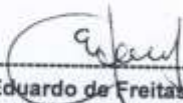
Assunto: ENCAMINHAMENTO FAZ

Em: 04/12/2019

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência, Cópias dos projetos de Lei de N°014 e N°020 e a indicação de N°44, aprovado nesta casa legislativa em 03/12/2019.

Renovo neste ensejo, protesto de elevada estima e distinta consideração.

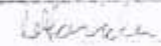
ANTESIOSAMENTE;


Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor José Santana Junior

Prefeito Municipal

Dom Cavati MG

PROTOCOLO Nº	0204
DATA	24/12/2019
ASS.	

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382